



LEI Nº 2.927, de 11 de Novembro de 2014.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação HAM TAI – HUMANOS AMANTES DO TAICHICHUAN E CONGÊNERES” do distrito de Passagem de Mariana e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a *“ASSOCIAÇÃO HAM TAI – HUMANOS AMANTES DO TAICHICHUAN E CONGÊNERES”* do distrito de Passagem de Mariana, nesta Cidade de Mariana – Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de novembro de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal